



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão e em regime de cessão, o reajuste salarial de 5,00% (cinco por cento) correspondente à parte das perdas salariais apurada pelo índice IGPM/FGV, do período de 01 de março de 2017 a 31 de janeiro de 2019, demonstrados em anexo nesta Lei, nos termos da Lei Municipal número 1.416, de 03/10/2005, alterada pela Lei Municipal número 1.794, de 22/04/2014, do § 3º, do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema e do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal número 2.023, de 19 de setembro de 2016, aos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Ibirarema, a título de revisão de perdas pecuniárias, fica aplicado parcialmente o total acumulado da inflação, à razão de 5,00 % (cinco por cento) apontado através do índice do IGPM/FGV apurado entre o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019, demonstrados em anexo nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de Direito e para que produza todos os efeitos legais, que a correção dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos concedida através desta Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ÍNDICE IGPM – FGV – Período de 01/01/2017 a 31/01/2019

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado de 1º/janeiro/2.017 a 31/janeiro/2.019
Jan/2019	0,01	0,01	6,84
Dez/2018	-1,08	6,83	6,83
Nov/2018	-0,49	7,91	
Out/2018	0,89	8,40	
Set/2018	1,52	7,51	
Ago/2018	0,70	5,99	
Jul/2018	0,51	5,29	
Jun/2018	1,87	4,78	
Mai/2018	1,38	2,91	
Abr/2018	0,57	1,53	
Mar/2018	0,64	0,96	
Fev/2018	0,07	0,32	
Jan/2018	0,76	0,25	
Dez/2017	0,89	-0,51	-0,51
Nov/2017	0,52	-1,40	
Out/2017	0,20	-1,92	
Set/2017	0,47	-2,12	
Ago/2017	0,10	-2,59	
Jul/2017	-0,72	-2,69	
Jun/2017	-0,67	-1,97	
Mai/2017	-0,93	-1,30	
Abr/2017	-1,10	-0,37	
Mar/2017	0,01	0,73	
Fev/2017	0,08	0,72	
Jan/2017	0,64	0,64	

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal